



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Ofício nº 129/2024.

Sua Excelência,
RANILSON BRANDÃO RAMOS,
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Santa Cruz – PE, 26 de agosto de 2024.

Senhor Presidente;

Cumprimentando Ihe inicialmente, sirvo-me do presente Vossa Excelência para informar que em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024, esta Câmara Municipal apreciou e deliberou o **Processo TC N° 22100499-3**, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, **do exercício de 2021**, encaminhado para esta Casa Legislativa sob Ofício nº 751/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, onde este Poder Legislativo Municipal tomou ciência em 04 de julho de 2024, entrando em expediente ordinário e encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamentos, que tem como gestora ordenadora das despesas a Prefeita Municipal a **Sra. Eliane Maria da Silva Soares**, conforme PARECER CONJUNTO, da Comissão de Finanças e Orçamento, presidida pelo primeiro nomeado, que ambos recomendaram no **Parecer Conjunto, e no Decreto Legislativo nº 01/2024, Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, estado de Pernambuco, relativo ao exercício financeiro 2021**, referente ao Processo TC N° 22100499-3, em sessão realizada em 21/08/2024, conforme o que preceitua o Art. 31, § 2º da Constituição Federal; Art. 86 parágrafo 2º da Constituição Estadual e Art. 47, § 4º. V. alínea e A, B do Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, ao término da Primeira Discussão, as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, referentes ao exercício financeiro de 2021, foram aprovadas por **UNANIMIDADE**.

Seguem em anexo:

- ✓ Ofício nº 113/2024, onde comprova que a Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES foi notificada para apresentar defesa.
- ✓ Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos, e Ata da Sessão Extraordinária realizada em 21 de agosto na Câmara Municipal de Santa Cruz/PE.
- ✓ Decreto nº 01/2024.
- ✓ Encaminhamentos feitos.
- ✓ Parecer Conjunto da Comissão de Finanças e Orçamentos que atende as normas do Parecer Prévio do TCE onde prevaleceram os dois terços dos votos, com os votos proferindo.
- ✓ Comprovação da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Sendo que se tem a apresentar, no presente momento, aproveitamos para expressar nossos mais sinceros votos de consideração e apreço.

Respeitosamente;

TELVANDO RODRIGUES SOARES

Presidente da Mesa Diretora.